



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROVISÓRIA

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO, Autarquia federal criada pela lei nº. 3.820/60, com sede em Goiânia, à Rua 1122 Nº198 St.Marista - Goiânia-GO - CEP:74175-110 - Fone:(62)3219-4300, por seu Presidente LORENA BAIA DE OLIVEIRA ALENCAR, a requerimento da parte interessada, CERTIFICA, para os devidos fins que a empresa:

Consulte via leitor de QR-Code



Consulte pelo Código de Autenticação por Validar (C.A.V.) em [www.crfgo.org.br](http://www.crfgo.org.br)

CADASTRO NO CRF SOB O <b>873700</b>	VALIDADE <b>12/08/2018</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>5B4FEF9907D749F1A829CCACEE87A20B</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>IDEALFARMA IND.COM.PROD.FARM.LTDA</b>		
NOME FANTASIA <b>IDEALFARMA</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>IND.FARMACEUTICA</b>	
ENDEREÇO <b>RUA R-09 S/N Q.13-C MOD.07-08</b>	CNPJ <b>05.153.990/0001-11</b>	
LOCALIDADE <b>DISTRITO AGROINDUSTR</b>	CIDADE - UF <b>ANAPOLIS-GO</b>	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	15275	DIVINA LUCIA XAVIER DOS ANJOS			DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta
		*****	07:42 às 17:30	07:42 às 17:30	07:42 às 17:30	07:42 às 17:30
		*****	12:30 às 17:30	12:30 às 17:30	12:30 às 17:30	12:30 às 17:30

Encontra-se com a sua situação regular neste Regional até 12 de Agosto de 2018.  
 Esta certidão deverá ser substituída pela Certidão de Regularidade definitiva até a data de sua validade.

Goiânia, 12 de Julho de 2018

## VÁLIDA ATÉ 12 de Agosto de 2018

*Loirena Baia*  
 Farm. Lorena Baia de Oliveira Alencar  
 PRESIDENTE DO CRF-GO

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Droguaria, certificamos que esta regularização em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.